



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.946/2024

Súmula: Acrescenta o art. 12-A à Lei nº 1927/2024, que versa sobre a indicação do responsável pela gestão do fundo de saneamento básico e ambiental de Icaraíma.

ORIGEM: Projeto de Lei nº023/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica acrescentado à Lei nº 1927/2024, de 08 de Março de 2024, o seguinte art. 12-A

"Art. 12-A - A gestão do fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental FMSBA do município de Icaraíma, será efetuada pelo Diretoria do Conselho municipal de saneamento básico e ambiental - CMSBA".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos doze dias do mês de Junho de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado em :13/06/2024

Edição :13.045 – Folha:B11